



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.619. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA PAGAMENTO MENSAL AO MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFLAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT. REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.159 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA PAGAMENTO MENSAL AO MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFLAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.158 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 56,52 (CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERACÃO DE FISCALIZACÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	56,52
		TOTAL....R\$	56,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

12.01.15.453.0187.2744	OPERACÃO DE FISCALIZACÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	56,52
		TOTAL....R\$	56,52

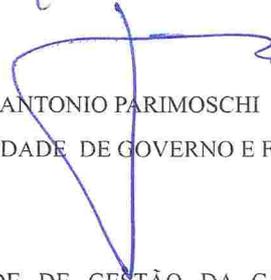
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.619/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

